



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL N. 438/2007  
DE 05 DE JULHO DE 2007.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS  
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear Avenidas, Ruas e Estradas do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, ficando as mesmas com a seguinte nomeação:

- Rua I - RUA VICENTE GONSALVES DOS SANTOS;
- Rua II - RUA HONORATO DA ROCHA;
- Rua III - RUA DÉLCIO NIVALDO WENTZ;
- Rua IV - RUA HERTA KIST MALLMANN;
- Rua V - RUA BERTO VEZARO;
- Rua Guabiju - RUA ADEMAR MUHL;
- Rua Rio Verde - RUA LAURO AREND;
- Rua Campo Verde - RUA ARNILDO GEISS;
- Rua da Mata - RUA MANGABEIRA;
- Rua C 1 - RUA ITELVINO TREVISOL;
- Rua C 2 - RUA WERNER CARLOS GALLE;
- Travessa C 1 - RUA WALTER ERNESTO RADER;
- Travessa C 2 - RUA ALFREDO BISSOLOTTI;
- Travessa C 3 - ATÍLIO NECKEL;
- Travessa C 4 - RUA CATARINA R. CASTANHA;
- Travessa entre quadra C 7 e C 8 - RUA RONALDO ROBERTO BOLLES;
- Avenida D - AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA;
- Rua D 1 - RUA ADÃO PIRES DA SILVA;
- Rua D 2 - RUA PROF. JOSÉ LUIZ MILITZ;
- Travessa D 1 - RUA ROSANE HARDTKE;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 37.465.002/0001-66**

- 
- Travessa D 3 - RUA ADOLFO SEBALD;
  - Travessa D 4 - RUA ERMINIA BRUM ROBERTI;
  - Estrada R - 20 - RUA NORBERTO SCHWANTES;
  - Estrada R - 9 - RUA JUVINO GOMES;
  - Estrada R - 19 - RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER;
  - Estrada R 21 - RUA 02 DE NOVEMBRO;
  - Travessa entre o Cemitério Municipal e as quadras 61 e 62 - RUA KUIUSSI SUYÁ;
  - Rua Zacarias - Maria Luzia Pires;
  - Rua entre as quadras 4 e 5 e 7 e 8 do Setor Industrial - Rua Pinhalzinho;
  - Rua entre as quadras 2 e 3, 5 e 6 e 8 e 9 do Setor Industrial - Rua Vitor Graeff.

**SETOR NOVA QUERÊNCIA (Ruas abaixo da Avenida Mato Grosso)**

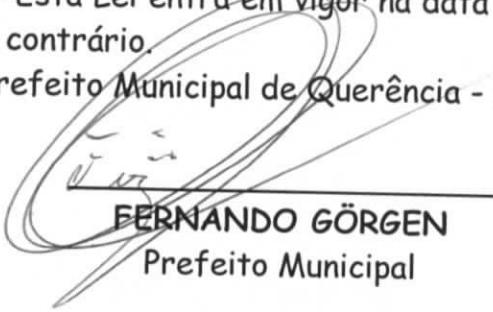
- Rua Projetada A - RUA CARLOS INÁCIO LOPES;
- Rua Projetada B - RUA ALFREDO CANEPELLE;
- Rua Projetada C - RUA ALCIDES DE ÁVILA;
- Rua Projetada D - RUA FELICIANO ALVES DE BRITO;
- Rua Projetada E - RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL;
- Rua Projetada F - RUA ADÃO PEREIRA DUARTE;
- Rua Projetada G - RUA ERNO OSVINO SCHUH;
- Rua Projetada H - RUA SANTO ANTONIO;
- Rua Projetada I - RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

**SETOR NOVA QUERÊNCIA (Ruas acima da Avenida Cuiabá)**

- Rua Projetada A - RUA 08 DE DEZEMBRO;
- Rua Projetada C - RUA 15 DE NOVEMBRO;
- Rua Projetada D - RUA 25 DE JULHO;
- Rua Projetada F - RUA 07 DE SETEMBRO;

*Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de julho de 2007.

  
FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal